



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Regulamento n.º 1109/2022

Sumário: 5.ª alteração ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Código Regulamentar do Município de Bragança

Consulta pública

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança:

Faz saber que, no uso das competências conferidas pelas alíneas *b)* e *t)* do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º da mesma Lei, e ainda nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, inicia com a presente publicação o período de discussão pública da quinta alteração ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

O presente projeto visa alterar o artigo 1/22.º — Contraordenações.

As referidas alterações encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrónico do Município e no Balcão Único de Atendimento, nos dias úteis, entre as 09.00 h e as 15.00 horas.

No âmbito da consulta pública, e nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados devem dirigir, por escrito, as suas sugestões, dirigidas à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Para constar se mandou passar o presente documento e outros de igual teor que vão ser publicitados nos lugares de estilo e no site do Município.

4 de novembro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Dinis Venâncio Dias*, Dr.

315851493